



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS**

**CLEUCIR VIDI**, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

**NOMEIA**

**BENHUR CATTAPAN BARILLI**, servidor municipal, inscrito no CPF: 034.055.730-33 com cargo comissionado de chefe de departamento, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nas seguintes classes:

- 852 - Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- 853- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
- 854 - AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**CLEUCIR VIDI**  
Prefeito Municipal

**Rua 20 de Março, 156, Muliterno-RS - CEP 99990-000**  
**Fones (54) 3386-1111 e (54) 3386-1113**

e-mail: administracao@muliterno-rs.com.br - site: www.muliterno.rs.gov.br